

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2287 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 02 de abril de 2025 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 218/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Valdir Aparecido Vieira, investido no cargo de Pedreiro, matrícula nº 21033, o afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por 90 (noventa) dias, com início em 14 de março de 2025 a 11 de junho de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 14 de março de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de abril de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 219/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Felipe Augusto Matozinho, investido no cargo de Vigia, matrícula nº 21299, o afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por 30 (trinta) dias, com início em 26 de março de 2025 a 24 de abril de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 26 de março de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de abril de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 220/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito ao servidor requerer 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Napolião da Silva Guimarães, investido no cargo de Agente de Combate a Endemias, matriculado sob o nº 4411, 10 (dez) dias referente às férias coletivas do ano de 2022, conforme o período aquisitivo completo de 08/08/2021 a 07/08/2022, com início do gozo em 01 de abril de 2025 a 10 de abril de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de abril de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 221/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com base na lei municipal nº 029/2003, férias regulamentares, com início em 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
Juliana Cristina Calixto Pereira	4351	08/08/2022 a 07/08/2023
Luiz Carlos da Rocha	21281	17/02/2024 a 16/02/2025
Referson Alexandre de Almeida Machado	21020	01/08/2017 a 10/08/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de abril de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 222/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Alesandra Cristina dos Santos Natalino, investida no cargo de Conselheira Tutelar, matrícula nº 21664, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 10/01/2024 a 09/01/2025, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 01 de abril de 2025 a 20 de abril de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2287 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 02 de abril de 2025 | PÁGINA: 2

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 225/2025

Santana do Itararé, 01 de abril de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que em janeiro de 2025, professores e alunos gozam de férias escolares e os servidores lotados na cozinha e limpeza, também se beneficiam gozando as férias neste período, mas não recebem o adicional de 1/3 constitucional de férias, porém nos meses em que completarem os períodos aquisitivos será concedido o referido adicional;

PORTARIA Nº 223/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Fernando Henrique Gonçalves, investido no cargo de Técnico em Informática, matrícula nº 20513, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 01/02/2023 a 31/01/2024, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 01 de abril de 2025 a 20 de abril de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de abril de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Luciane de Souza, investida no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza, matrícula nº 20821, o adicional de 1/3 constitucional sobre férias, referente ao período 17/03/2024 a 16/03/2025, visto que o período de gozo já foi usufruído antecipadamente nos dias 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de abril de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 226/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- RESCINDIR a pedido o Contrato de Caráter Emergencial, baseado na lei municipal nº 006/2005, da Sra. MARIA LUISA SALLES GONÇALVES, matriculada sob o nº 21838, contratada para exercer temporariamente o cargo de Professor Substituto de Educação Especial, no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de abril de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 227/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões,

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2287 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 02 de abril de 2025 | PÁGINA: 3

sobreaviso ou elasticidade de jornada e também que exerça atividades que tenha essencialidade, complexidade e responsabilidade de determinadas funções ou atribuições;

Considerando o ofício nº 053/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Alice das Brotas Sene Guimarães, investida no cargo de Escriturária, matriculada sob o nº 1601, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico da servidora.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de abril de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 228/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada e também que exerça atividades que tenha essencialidade, complexidade e responsabilidade de determinadas funções ou atribuições;

Considerando o ofício nº 089/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Milton Cezar de Souza, investido no cargo de Técnico em Informática, matriculado sob o nº 21188, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 30% (trinta por cento) do vencimento básico do servidor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de abril de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 229/2025

Súmula: NOMEA servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34, da Lei Municipal nº 029/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2023, nos cargos do quadro efetivo, conforme Lei Municipal nº 029/2003, relacionados abaixo:

Cargo	Nome	Documento
Educador de CMEI	Rafaela Vieira Santos	10.XXX.XXX-2
Agente de Combate a Endemias	Adrian Pedro Lourenço	14.XXX.XXX-6

Artigo 2º - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Itararé, 01 de abril de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE Nº 019/2025

Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 029/2003, determina:

Artigo 1º - O presente TERMO tem a finalidade de dar **POSSE** a Sra. **RAFAELA VIEIRA SANTOS**, portadora da cédula de identidade sob o nº 10.XXX.XXX-2 SSP/PR, tendo em vista sua aprovação em concurso público, edital nº 001/2023, para o cargo de **EDUCADOR DE CMEI**, nomeada através da Portaria nº 229/2025, de 01 de abril de 2025.

Artigo 2º - Nos termos do art. 40 da Lei Municipal nº 029/2003, o exercício terá início no prazo de sete dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da data da posse.

Santana do Itararé, 01 de abril de 2025.

RAFAELA VIEIRA SANTOS
Empossado (a)

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2287 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 02 de abril de 2025 | PÁGINA: 4

PORTARIA Nº 230/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito ao servidor requerer 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora pública municipal Maria Neuci de Anhaia Silva, investida no cargo de Escriturária, matriculada sob o nº 21294, 10 (dez) dias referente às férias coletivas do ano de 2023, conforme o período aquisitivo completo de 10/06/2022 a 09/06/2023, com início do gozo em 02 de abril de 2025 a 11 de abril de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 02 de abril de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
Processo Administrativo nº 027/2025

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para realização de capacitação aos técnicos de enfermagem, condutores de veículos e professores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação.**

Visando atender o disposto no §3º c/c inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacaosantana@outlook.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h00min do dia 07 de abril de 2025.**

Abertura da sessão pública será dia 08/04/2025, às 09h00min com sessão gravada em conformidade com o Decreto Municipal 018/2023.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 43 3771-7151.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Santana do Itararé-PR, 02 de abril de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 14/2025, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços relativos a drenagem e contenção de escoamento das águas pluviais em áreas adjacentes, em atendimento às necessidades do Município**, devido à necessidade de revisão e aprimoramento da solução inicialmente adotada. A análise técnica identificou limitações que poderiam comprometer a funcionalidade e a viabilidade do projeto a longo prazo. Adotou-se uma melhor solução que substitui a tubulação por cauletas de concreto, proporcionando melhor desempenho na drenagem, maior resistência estrutural e uma leve economia nos custos de execução e manutenção da contenção do escoamento das águas pluviais.

Esse cancelamento será devidamente publicado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.santanadoitarare.pr.gov.br.

Santana do Itararé, 02 de Abril de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Teste Seletivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA
ESTAGIÁRIOS 01/2025

Nº 004/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 01/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé em 17 de janeiro de 2025, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento dos cargos de Estagiários no âmbito da administração pública, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Santana do Itararé - PR, em 02 de abril de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

ENSINO MÉDIO – TURNO NOTURNO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	COLOCAÇÃO
Larissa Vitória Vidal	31/03/2009	7,0	10º
Arielle Eduarda Moraes da Silva	19/02/2007	7,0	11º
Everaldo Fernandes Garcia Junior	06/11/2008	6,0	12º

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



C.M.S – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ
Avenida Padre Antonio Otero Soares, 65 - Centro
Tel/ Fax : 43- 3526- 1458 CEP 84970-000
e- mail : pmsitarare@brturbo.com.br

RESOLUÇÃO 002/2025

Súmula: **APROVA o RAG-Relatório Anual de Gestão/2024**

O **Conselho Municipal de Saúde-CMS** de Santana do Itararé-Pr em atribuição dos **Direitos e Deveres** que lhes **conferem** a Lei 141/2012 e 8.142/90, que na **reunião realizada em 01/04/2025** às 09:30 hs nas Dependências do Conselho Municipal de Saúde ;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o “RAG-Relatório Anual de Gestão/2024”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Santana do Itararé-Pr, 02 de Abril de 2025

Alice das Brotas Bene Guimarães
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2287 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 02 de abril de 2025 | PÁGINA: 6

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 001/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Itararé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 038/2016, de 21 de outubro de 2016, alterada pelas Leis 038/2016, 009/2021 e 012/2023.

Considerando a deliberação da reunião ordinária do dia 28 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação do Registro da Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional do município de Santana do Itararé no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

Art. 2º O Registro da Entidade terá validade até a data de 31 de janeiro de 2026;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de março de 2025.

Dalila Aparecida da Silva
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 002/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Itararé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 038/2016, de 21 de outubro de 2016, alterada pelas Leis 038/2016, 009/2021 e 012/2023.

Considerando a deliberação da reunião ordinária do dia 28 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação do Registro da Entidade "Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) – LAR PARA IDOSO PAULO IZAC", do município de Santana do Itararé no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

Art. 2º O Registro da Entidade terá validade até a data de 31 de janeiro de 2026;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de março de 2025.

Dalila Aparecida da Silva
Presidente do CMAS

Registro 001/2025

Entidade: Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI – LAR PARA IDOSO PAULO APARECIDO IZAC)

Endereço: Rua da Paz, 238, Centro – Santana do Itararé – PR

CNPJ: 79.259.883/0001-09

Fundada em: 05/02/1986

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

Atividade principal: Unidade de acolhimento para pessoas idosas - ILPI

Programas de atendimento/ Finalidade Estatutária: As finalidades institucionais estão dispostas no artigo. 2º do Estatuto da seguinte maneira:

Art. 1º - O LAR PARA IDOSOS PAULO IZAC tem por finalidade o abrigo institucional com atendimento de características domiciliares, acolhendo idosos com diferentes necessidades e graus de dependência, assegurando a convivência com os familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, proporcionando ainda acesso a atividades culturais, lúdicas e de lazer na comunidade, assegurando um atendimento de qualidade personalizado:
A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial:

- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (ILPI);

Atual diretoria: Presidente: Valter Pedro de Almeida; **Vice-Presidente:**; **Secretária:** Larissa Maria Consani Barbosa de Oliveira; **Tesoureira:** Ivone Nazareth da Silva; **Conselho Fiscal:** Evaldo José de Oliveira, João Francelino da Silva, Leoni Aparecida de Sene Coutinho; **Suplentes:** José Carlos Alexandre Radoski e José Carlos Radoski.

Vencimento do mandato da atual diretoria: 27/03/2026;

Data de emissão: 28/03/2025

Este registro é válido até 31/12/2026

Dalila Aparecida da Silva
Presidente do CMAS

Registro 002/2025

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos excepcionais – APAE de Santana do Itararé

Endereço: Rua José Vitalino Koproski, 219, Centro – Santana do Itararé – PR

CNPJ: 05.561.495/0001-41

Fundada em: 06/09/2002

Atividade principal: promover atividades voltadas a área de educação especial e atenção integral à pessoa com deficiência intelectual e múltiplas deficiências.

Programas de atendimento: O programa de atendimento a pessoa com deficiências intelectuais e múltiplas deve se realizar de acordo com a faixa etária e necessidade biopsicossocial do educando através da: educação infantil, ensino fundamental, EJA – Educação de Jovens e Adultos; iniciação para o trabalho em oficinas de artesanato em cestaria, fuxico e pintura. Recebem atendimento nas disciplinas complementares de educação: artística, musical e educação física. atendimentos clínicos: Fisioterapia, fonoaudiologia e psicologia; Encaminhamentos a outros especialistas como: Neurologista, psiquiatra, dentista, entre outros.

A entidade executa os seguintes serviços socioassistenciais:

- (Programa) ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração a vida comunitária;

- Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias;

Atual diretoria: Presidente: Eunice Satomi Nakayama Matsubara; Vice-Presidente: Luciane Aparecida de Carvalho; 1ª Diretora secretária: Ivone Nazareth

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2287 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 02 de abril de 2025 | PÁGINA: 7

da Silva; 2ª Diretora Secretária: Ilda Luzia Pinto; 1º Diretor Financeiro: Autair Jacob de Souza; 2º Diretor Financeiro: Jose Ubirajara de Oliveira; Diretor de Patrimônio: João Francelino da Silva; Diretor Social: Jose Carlos Vidal; Conselho Administrativo: Daniele Barbosa Pereira, Maria de Lourdes de Jesus Morais, Grazielle Aparecida Alves Fermino, Laura de Souza Silva, Leonice Aparecida Guimarães da Silva. Conselho Fiscal: Simone Tamiris Barbosa Ramos, Joaquim Donizete Fernandes, Sirineu Mota Pereira; Suplentes: Joice Paulino dos Santos, Ana Paula dos Santos de Morais Maciel e Denilson Consani.

Vencimento do mandato da atual diretoria: 31/12/2025;

Data de emissão: 28/03/2025

Este registro é válido até 31/01/2026

Dalila Aparecida da Silva
Presidente do CMAS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 007/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santana do Itararé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 110/1991 e alterações dadas pelas leis Nº 041/2016, 033/2021 e 013/2023;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 28 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação do Registro da Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional do município de Santana do Itararé no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Art. 2º O Registro da Entidade terá validade até a data de 31 de janeiro de 2026;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de março de 2025.

Maria Elazir Maia Michetti
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 008/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santana do Itararé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 110/1991 e alterações dadas pelas leis Nº 041/2016, 033/2021 e 013/2023;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 28 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA da Unidade de Acolhimento municipal para crianças e adolescentes "CASA LAR ESPERANÇA", por motivo de interrupção de suas atividades;

Art. 2º O Serviço de Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes, com ou sem deficiência, de ambos os sexos, de 0 a 17 anos e 11 meses, em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social, por violação de direitos e de abandono, preferencialmente para grupos de irmãos e crianças e adolescentes destituídos do poder familiar está sendo ofertado por meio de convênio com a Casa Lar do município de Wenceslau Braz - PR;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de março de 2025.

Maria Elazir Maia Michetti
Presidente do CMDCA

Registro 002/2025

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos excepcionais – APAE de Santana do Itararé

Endereço: Rua José Vitalino Koproski, 219, Centro – Santana do Itararé – PR
CNPJ: 05.561.495/0001-41

Fundada em: 06/09/2002

Atividade principal: promover atividades voltadas a área de educação especial e atenção integral à pessoa com deficiência intelectual e múltiplas deficiências.

Programas de atendimento: O programa de atendimento a pessoa com deficiências intelectuais e múltiplas deve se realizar de acordo com a faixa etária e necessidade biopsicossocial do educando através da: educação infantil, ensino fundamental, EJA – Educação de Jovens e Adultos; iniciação para o trabalho em oficinas de artesanato em cestaria, fuxico e pintura. Recebem atendimento nas disciplinas complementares de educação: artística, musical e educação física. atendimentos clínicos: Fisioterapia, fonoaudiologia e psicologia; Encaminhamentos a outros especialistas como: Neurologista, psiquiatra, dentista, entre outros.

Atual diretoria: Presidente: Eunice Satomi Nakayama Matsubara; Vice-Presidente: Luciane Aparecida de Carvalho; 1ª Diretora secretária: Ivone Nazareth da Silva; 2ª Diretora Secretária: Ilda Luzia Pinto; 1º Diretor Financeiro: Autair Jacob de Souza; 2º Diretor Financeiro: Jose Ubirajara de Oliveira; Diretor de Patrimônio: João Francelino da Silva; Diretor Social: Jose Carlos Vidal; Conselho Administrativo: Daniele Barbosa Pereira, Maria de Lourdes de Jesus Morais, Grazielle Aparecida Alves Fermino, Laura de Souza Silva, Leonice Aparecida Guimarães da Silva. Conselho Fiscal: Simone Tamiris Barbosa Ramos, Joaquim Donizete Fernandes, Sirineu Mota Pereira; Suplentes: Joice Paulino dos Santos, Ana Paula dos Santos de Morais Maciel e Denilson Consani.

Vencimento do mandato da atual diretoria: 31/12/2025;

Data de emissão: 28/03/2025

Este registro é válido até 31/01/2026

Maria Elazir Maia Michetti
Presidente do CMDCA

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

2287diario02abril2025 pdf

Código do documento e910e9f3-3d23-47dd-bb1c-2b49335bca6f



Assinaturas



Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Eventos do documento

02 Apr 2025, 23:48:22

Documento e910e9f3-3d23-47dd-bb1c-2b49335bca6f **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-04-02T23:48:22-03:00

02 Apr 2025, 23:48:43

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-04-02T23:48:43-03:00

02 Apr 2025, 23:48:55

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 164.163.97.149 (164-163-97-149.isp.infomaistelecom.com.br porta: 48748) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2025-04-02T23:48:55-03:00

Hash do documento original

(SHA256):487eb13de20e74b689312184b959005fabeb123e98fa8c5749ef507695a5548e

(SHA512):a448228b45f29f48aa1ea117baf0a64c555ec7cadba44af0f65f1f93bd7e8dfa8d96be490c4b374b57eb2a41e41a2697a4877c08d44a6bedfa8221b001e6a0b8

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.